



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 99/2019

Data: 22 de outubro de 2019.

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão, servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1673/2010.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições legais das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1673/2010,

R e s o l v e:

Art. 1º **Enquadrar no respectivo nível de progressão**, à partir de 1º de novembro de 2019, a servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionada:

- **Andréia Rejane Zavadzki Brunhara** – Recepcionista, nomeada através da Portaria nº 84/2018 e empossada em 03 de outubro de 2018, no nível de referência 15 e faixa salarial REC02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de novembro de 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

Ligia Lumi Tsukamoto Suga
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Amp em 24/10/2019, Edição 1871, pg 104, AnoVIII

Data: //.**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Flávio Balduíno Soares
Código Identificador: 7B1864CA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 020/2019**EDITAL 20/2019**
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018.

Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
GARI DE RUA	6º	JACKSON ALDONI SANTOS

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 20/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
 Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
 Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
 Comprovante de endereço;
 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
 Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.
 Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acúmulo de cargos);

Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.

Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
 Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador: 1900B05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**CAMARA MUNICIPAL**
PORTARIA N.º 99/2019**PORTARIA N.º 99/2019**

Data: 22 de outubro de 2019.

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão, servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1673/2010.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições legais das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1673/2010,

Resolvi:

Art. 1º **Enquadrar no respectivo nível de progressão**, à partir de 1º de novembro de 2019, a servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionada:

- **Andréia Rejane Zavadzki Brunhara** – Recepcionista, nomeada através da Portaria nº 84/2018 e empossada em 03 de outubro de 2018, no nível de referência 15 e faixa salarial REC02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: CBEB0472

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 100/2019**PORTARIA N.º 100/2019**

Data: 22 de outubro de 2019.

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão, servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1673/2010.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições legais das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1673/2010,

Resolvi:

Art. 1º **Enquadrar no respectivo nível de progressão**, à partir de 1º de novembro de 2019, servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionada: